



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 566/2013

Data: 22/03/2013

Folhas:

Rubrica:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO  
DE JANEIRO E ALINE PEREIRA VENTURA  
(PROCESSO N.º 442/2015).**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Presidente, Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **ALINE PEREIRA VENTURA**, brasileira, CPF n.º **043.209.127-05**, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 442/2015 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação contratual de prazo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01/06/2018** e encerrando-se em **01/06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

O valor do aluguel somente poderá sofrer reajuste após o prazo de doze meses, em caso de renovação contratual aplicando-se o IGP-M acumulado sempre no mês de junho.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** O termo aditivo totaliza o valor de **R\$ 26.710,00** (vinte e seis mil setecentos e dez reais), sendo R\$ 1.599,90 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao aluguel, R\$ 501,85 (quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos) estimado para as cotas condominiais e R\$ 147,95 (cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) estimado referente ao IPTU e taxas bancárias.

*Handwritten signatures and initials*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 566/2013

Data: 22/03/2013

Folhas:

Rubrica:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2018, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de Bens Imóveis.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato de locação não residencial.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, comarca de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente do presente contrato renunciando as partes a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018

*Ana Lucia T. Fonseca*  
**ANA LUCIA TELLES FONSECA**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*Maria Lucia Sampaio Machado*  
**MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*Aline Ventura*  
**LOCADORA**

